



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Avisos

Em 14 / 04 / 05

Câmara Municipal de Quatis

Angela Tereza Leite

Diretora de Secretaria

Matr.: 04/002-05

A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro nos termos do artigo 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**:

## RESOLUÇÃO Nº 004/2005


**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTES AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.**

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de vales-transportes aos servidores da Câmara Municipal de Quatis, que comprovadamente necessitem do benefício para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução serão oriundas de dotação prevista no orçamento.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de abril de 2005.

  
**ANGELA TEREZA LEITE**  
Presidente